

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal GENINHO ZULIANI

REQUERIMENTO Nº 892 DE 2019.
(do Sr. Geninho Zuliani)

Requer o registro e instalação da
Frente Parlamentar Mista dos
Consórcios Públicos.

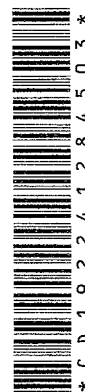
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa da
Câmara dos Deputados nº 69/2015, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**

O presente requerimento segue acompanhado dos documentos
exigidos pelo referido Ato da Mesa, constituído de apoio de pelo menos um
terço dos membros do Poder Legislativo Federal, ata de fundação e constituição
do estatuto da Frente Parlamentar.

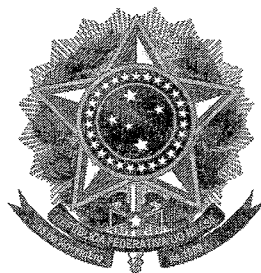
JUSTIFICAÇÃO

O propósito para a criação da Frente Parlamentar Mista dos
Consórcios Públicos é acompanhar os processos legislativos e demais atividades
do Congresso Nacional que tenham relação direta ou não com o tema Consórcios
Públicos, bem como atuar conjuntamente com a sociedade civil em busca de



BNAPS

20/03 19:09



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal GENINHO ZULIANI

políticas públicas que contribuam para o fomento dos consórcios públicos em
nosso País.

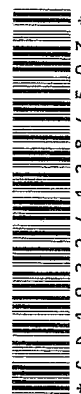
Entendemos que se faz imprescindível a promoção do amplo e
qualificado debate sobre consórcios públicos.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres parlamentares, e
aguardamos o deferimento do registro pleiteado para iniciarmos os trabalhos
desta Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos.

20 MAR. 2019

Sala das sessões, em de de 2019.

Geninho Zuliani
Deputado Federal – DEM /SP





**ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA
DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NA 56ª LEGISLATURA.**

Aos vinte dias do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, realizou-se a reunião para instalação da Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos, presentes o Coordenador Geral, o 1º Subcoordenador, o 2º Subcoordenador e o Secretário Geral, onde debateram sobre a importância dos consórcios públicos como pauta no Parlamento Brasileiro, por serem ferramentas eficientes para auxiliar os municípios associados nas áreas de saúde, meio ambiente, aterros, exames, infraestrutura, dentre outras, com ótimos resultados em várias regiões do Brasil.

O Deputado Geninho Zuliani foi designado Coordenador Geral da Frente e ratificou a indicação do 1º Subcoordenador, do 2º Subcoordenador e do Secretário Geral.

Antes do encerramento da reunião, o Coordenador agradeceu mais uma vez a participação de todos.

Nada mais havendo a tratar, o Deputado Geninho Zuliani declarou instalada a Frente Parlamentar encerrando a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Brenda Souza, Secretária Parlamentar, depois de lida e assinada pela Coordenação Geral.



Deputado Federal Geninho Zuliani
Coordenador-Geral



FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

ESTATUTO

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos, doravante designada neste Estatuto como Frente, instituída para acompanhar os processos legislativos e outras atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indiretamente, com a questão dos Consórcios Públicos, bem como para atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais com objetivo de alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento, se regerá por este Estatuto.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos tem sua criação no Congresso Nacional, com caráter suprapartidário, de interesse público, de natureza política, de atuação nacional, integrada por Deputadas e Deputados Federais, Senadoras e Senadores da República. A Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos é instituída sem fins lucrativos e seu mandato será até o término da 56ª (quinquagésima sexta) Legislatura, tem sede e foro na Capital federal.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 3º. A Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos, obedecida as normas de regência, em especial as estabelecidas pela mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, tem como finalidades entre outras relacionadas à questão dos Consórcios Públicos:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Geninho Zuiliani - DEM/SP

- I – Manter contato com as mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir aos temas que tratem dos Consórcios Públicos;**
- II – Buscar a padronização de entendimentos na aplicação das Leis, Decretos e Regulamentos aplicáveis aos Consórcios Públicos;**
- III – Propor legislação que possa fortalecer e contribuir para o fortalecimento dos Consórcios Públicos;**
- IV – Ampliar o debate sobre a legislação e proposições que afetem os Consórcios Públicos;**
- V – Realizar seminários, debates, caravanas estaduais e outros eventos, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre o tema e a elaboração de propostas a serem apresentadas ao Congresso Nacional;**
- VI – Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Congresso Nacional e junto à sociedade;**
- VII – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações das entidades representativas do setor junto aos estados;**
- VIII – Agir como interlocutor entre o Congresso Nacional, os estados e as entidades representativas do setor;**
- IX – Buscar a regulamentação das operações de crédito pelos Consórcios;**
- X – Lutar pela revisão das regras de celebração de convênios de repasse financeiros pela União;**
- XI – Lutar pela facilitação de acesso aos recursos federais, com agenda que amplie e priorize o investimento em figuras consorciais;**
- XII – Incentivar e articular a criação de Frentes Parlamentares dos Consórcios Públicos no âmbito dos legislativos municipais, estaduais e distrital;**
- XIII – Promover estudos, pesquisas, debates, conferência, cursos e outros instrumentos para a divulgação e o aprimoramento das atividades dos Consórcios Públicos.**

Art. 4º. É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.



CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Integram a Frente Parlamentar dos Consórcios Públicos:

I – como membros fundadores, as Deputadas ou Deputados Federais da República que, integrantes da 56ª (quincuagésima sexta) Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III – como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente Parlamentar dos Consórcios Públicos: e

IV – como membros apoiadores, os integrantes das Frentes Parlamentares dos Consórcios Públicos das Câmaras de Vereadores Municipais e das Assembleias Legislativas Estaduais e Distrital.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar dos Consórcios Públicos poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia, a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas para o desenvolvimento dos Consórcios Públicos e, bem como, desta Frente Parlamentar dos Consórcios Públicos;

Art. 6º. São órgãos de direção, que compõem a Frente Parlamentar dos Consórcios Públicos:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Coordenador-Geral;
- b) 2 (dois) Subcoordenadores;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;



III – o Conselho Consultivo, integrado por:

- a) 6 (seis) parlamentares efetivos;
- b) Consultores convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos;

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos Consultores será de 2 (dois) anos, sendo admitida 1 (uma) recondução.

§ 2º. A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º. Compete à Assembleia-Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias neste Estatuto.

§ 1º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez ao ano, ao mês de Maio e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes 10% (dez por cento) de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 8º. Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- II – tomar decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;
- IV – convocar Assembleia-Geral.



§ 1º. São atribuições do Coordenador-Geral:

- I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados n.º 69, de 2005, e o Senado Federal;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º. São atribuições dos Subcoordenadores auxiliar o Coordenador-Geral e substituí-lo em casos de impedimento.

§ 3º. São atribuições do Secretário-Geral:

- I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas;

§ 4º. Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputadas e Deputados Federais e, também, de Senadoras e Senadores.

Art. 9º. Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º. Poderão integrar o Conselho Consultivo, além das Deputadas e Deputados Federais, Senadoras e Senadores e outros agentes políticos, Secretários Executivos das entidades representativas dos Consórcios Públicos estaduais e federal e especialistas na área do Direito.

§ 2º. Em caso de urgência, o Conselho Executivo poderá nomear membros do Conselho Consultivo, *ad referendum* da Assembleia-Geral.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Geninho Zuiliani - DEM/SP

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Após aprovação deste Estatuto, proceder-se-á a eleição dos Conselhos Executivo e Consecutivo.

Art. 11. A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 12. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 13. A Assembleia-Geral aprovará normas específicas regulando:

- I – as eleições periódicas para os cargos previstos neste Estatuto;
- II – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 14. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 19 de fevereiro de 2019.



Coordenador-Geral



1º Subcoordenador



2º Subcoordenador



Secretário-Geral



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

02/04/2019 11:22:51

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0892/2019

Autor da Proposição: GENINHO ZULIANI E OUTROS

Data de Apresentação: 21/03/2019

Ementa: Requer o registro e instalação da Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	204	(+ 7 Senadores)
Não Conferem	003	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	098	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	305	

Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ALAN RICK	DEM	AC
3	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
4	ALÊ SILVA	PSL	MG
5	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
6	ALEX MANENTE	PPS	SP
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
13	ALUISIO MENDES	PODE	MA
14	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
15	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ANGELA AMIN	PP	SC
18	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
19	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
23	BETO ROSADO	PP	RN
24	BIA KICIS	PSL	DF

25	BILAC PINTO	DEM	MG
26	CACÁ LEÃO	PP	BA
27	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
28	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
29	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
30	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
32	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
33	CELINA LEÃO	PP	DF
34	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
35	CELSO MALDANER	MDB	SC
36	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
37	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
38	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
39	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
40	CORONEL TADEU	PSL	SP
41	CRISTIANO VALE	PR	PA
42	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
43	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
44	DANILO CABRAL	PSB	PE
45	DARCI DE MATOS	PSD	SC
46	DAVID SOARES	DEM	SP
47	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
48	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
49	DIEGO GARCIA	PODE	PR
50	DOMINGOS NETO	PSD	CE
51	DR. FREDERICO	PATRI	MG
52	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
53	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
54	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
55	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
56	EDIO LOPES	PR	RR
57	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
58	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
59	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
60	EFRAIM FILHO	DEM	PB
61	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
62	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
63	ENIO VERRI	PT	PR
64	ENRICO MISASI	PV	SP
65	EROS BIONDINI	PROS	MG
66	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
67	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
68	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
69	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
70	FÁBIO TRAD	PSD	MS
71	FAUSTO PINATO	PP	SP
72	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
73	FRANCISCO JR.	PSD	GO

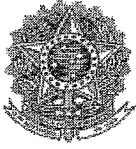
74	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
75	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
76	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
77	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
78	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
79	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
80	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
81	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
82	GIOVANI CHERINI	PR	RS
83	GLAUSTIN FOKUS	PSC	GO
84	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
85	GUILHERME DERRITE	PP	SP
86	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARI	SE
87	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
88	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
89	HEITOR FREIRE	PSL	CE
90	HÉLIO COSTA	PRB	SC
91	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
92	HILDO ROCHA	MDB	MA
93	HUGO LEAL	PSD	RJ
94	IGOR KANNÁRIO	PHS	BA
95	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
96	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
97	JÉSSICA SALES	MDB	AC
98	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
99	JOÃO DANIEL	PT	SE
100	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
101	JOÃO ROMA	PRB	BA
102	JORGE BRAZ	PRB	RJ
103	JORGE SOLLA	PT	BA
104	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
105	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
106	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
107	JOSÉ NUNES	PSD	BA
108	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PR	MA
109	JÚLIO CESAR	PSD	PI
110	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
111	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
112	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
113	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
114	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
115	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
116	JÚNIOR MANO	PR	CE
117	JUSCELINO FILHO	DEM	MA
118	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
120	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
121	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
122	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA

123 LINCOLN PORTELA	PR	MG
124 LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
125 LUCAS REDECKER	PSDB	RS
126 LUIS MIRANDA	DEM	DF
127 LUISA CANZIANI	PTB	PR
128 LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.	RJ
129 LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
130 LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
131 LUIZ LIMA	PSL	RJ
132 MARA ROCHA	PSDB	AC
133 MARCELO NILO	PSB	BA
134 MARCELO RAMOS	PR	AM
135 MARCIO ALVINO	PR	SP
136 MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
137 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
138 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
139 MARÍLIA ARRAES	PT	PE
140 MARRECA FILHO	PATRI	MA
141 MARX BELTRÃO	PSD	AL
142 MAURO LOPES	MDB	MG
143 MAURO NAZIF	PSB	RO
144 MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
145 MILTON VIEIRA	PRB	SP
146 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
147 NELSON BARBUDO	PSL	MT
148 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
149 NERI GELLER	PP	MT
150 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
151 NILTO TATTO	PT	SP
152 NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
153 OLIVAL MARQUES	DEM	PA
154 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
155 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
156 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
157 PASTOR EURICO	PATRI	PE
158 PATRUS ANANIAS	PT	MG
159 PAULO AZI	DEM	BA
160 PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
161 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
162 PEDRO LUPION	DEM	PR
163 PEDRO PAULO	DEM	RJ
164 PEDRO UCZAI	PT	SC
165 PINHEIRINHO	PP	MG
166 PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
167 RICARDO BARROS	PP	PR
168 RICARDO IZAR	PP	SP
169 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
170 ROBERTO ALVES	PRB	SP
171 ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP

172	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
173	RODRIGO COELHO	PSB	SC
174	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
175	ROSANA VALLE	PSB	SP
176	RUBENS BUENO	PPS	PR
177	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
178	SANTINI	PTB	RS
179	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
180	SERGIO SOUZA	MDB	PR
181	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
182	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
183	SIDNEY LEITE	PSD	AM
184	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
185	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
186	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
187	TITO	AVANTE	BA
188	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
189	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
190	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
191	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
192	VANDER LOUBET	PT	MS
193	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
194	VICENTINHO	PT	SP
195	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
196	VINICIUS GURGEL	PR	AP
197	VINICIUS POIT	NOVO	SP
198	VITOR LIPPI	PSDB	SP
199	WALTER ALVES	MDB	RN
200	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
201	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
202	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
203	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
204	ZÉ VITOR	PR	MG

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 ANGELO CORONEL
- 3 JEAN PAUL PRATES
- 4 LASIER MARTINS
- 5 PAULO ROCHA
- 6 RODRIGO PACHECO
- 7 WELLINGTON FAGUNDES



Câmara dos Deputados

REQ 892/2019

Autor: Geninho Zuliani

**Data da
Apresentação:** 20/03/2019

Ementa: Requer o registro e instalação da Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 02/04/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



9D81E45D15